

Natureza da união e inequidades sociais entre homens brasileiros heterossexuais¹

Joice Melo Vieira²

Resumo: Embora sejam frequentes na literatura estudos sobre a relação entre tipo de união e desigualdades socioeconômicas, os estudos sobre este tópico considerando dados do Brasil e da América Latina costumam estar centrados nas mulheres, muitas vezes nas mulheres jovens especificamente. Considerando que os estudos de masculinidade demonstram que o êxito no mercado de trabalho e a capacidade de ganhar o próprio dinheiro estão diretamente relacionados à construção da identidade masculina e à idealização do que vem a ser a representação do “pai de família”, torna-se um desafio compreender a dinâmica da nupcialidade a partir das informações disponíveis sobre os homens. O objetivo deste trabalho é explorar a relação entre o tipo de união em que homens estão envolvidos e sua condição socioeconômica. Os dados utilizados são provenientes do censo demográfico brasileiro de 2010. São considerados neste estudo homens heterossexuais de 15 anos ou mais, envolvidos em algum tipo de união, que estavam desempenhando alguma atividade econômica no momento da entrevista. Dado este recorte, a amostra é composta por 3.483.488 casos que se enquadram neste perfil. Quando expandida, esta amostra representa cerca de 32 milhões de homens (61,8% casados e 38,2% em união consensual). As análises se fundamentam em resultados obtidos a partir da aplicação de modelos de regressão logística binária, no qual a variável resposta é o tipo de união (estar em união consensual = 1 e estar casado = 0). Como variáveis explicativas consideram-se: A) Variáveis de ordem individual – idade;; se é contribuinte da previdência social; a escolaridade alcançada; cor; religião; a posição do homem no domicílio (chefe, cônjuge ou outra). B) Variáveis relacionadas ao domicílio: a existência de título de propriedade da residência familiar; a adequação da moradia; o quintil de renda domiciliar per capita a que pertence; existência de filhos no domicílio. C) Variáveis relacionadas ao meio onde vivem: grande região de residência; percentual de crianças nascidas no ano do censo que não foram registradas naquele ano como proxy de acesso à cidadania e a documentos; disponibilidade de cartórios e preço mínimo para a celebração do casamento no estado de residência.

Palavras-chave: nupcialidade, casamento; união consensual; Brasil.

¹ Trabalho submetido ao VII Congreso Latinoamericano de Población e XX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Foz do Iguaçu-PR, de 17 a 22 de outubro de 2016.

² Professora do Departamento de Demografia, IFCH-Unicamp e pesquisadora do Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Nepo-Unicamp.

Natureza da união e inequidades sociais entre homens brasileiros heterossexuais

Desde meados da segunda metade do século XX os demógrafos têm documentado transformações importantes nos principais indicadores básicos sobre família em países industrializados: aumento da idade ao casar e ao ter o primeiro filho; redução da fecundidade a níveis inferiores ao necessário para assegurar a reposição populacional (2,1 filhos por mulher); redução das taxas brutas de nupcialidade legal (número de casamentos legalizados por mil habitantes); aumento da coabitação e do divórcio; e incremento do número de nascimentos fora do casamento. Para dar conta de todas estas transformações descritas na literatura especializada, Lesthaeghe e Van de Kaa (1986) formularam e desenvolveram a noção de Segunda Transição Demográfica, na qual mudanças na esfera dos valores são apontadas como força motriz de uma nova fase da dinâmica populacional (LESTHAEGHE, 1995; VAN DE KAA, 2002).

A supremacia dos valores individualistas e a reivindicação do direito à autossatisfação, à realização individual (especialmente feminina), à experimentação, ao prazer, bem como a emergência de visões alternativas no campo da sexualidade, estariam movendo as placas tectônicas sobre as quais sempre repousou os alicerces da família nas sociedades cristãs ocidentais. Tal cenário pode ser apreendido por setores da sociedade – e mesmo por acadêmicos – de formas muito distintas. Para uns, estamos diante de um verdadeiro terremoto, uma ameaça à família e à própria estabilidade social (POPENOE, 1988 e 1996). Para outros, está em curso uma revolução que alçará as sociedades a uma nova era de relacionamentos puros e reflexivos (GIDDENS, 1991 e 1993). Por relacionamento puro entende-se aquele orientado pela satisfação recíproca, tendo a sua duração determinada não pelo pacto diante de uma autoridade ou por convenções sociais, mas por balanços periódicos, reafirmação constante do compromisso mútuo e reavaliações ao melhor estilo do célebre verso de Vinícius de Moraes: “que seja infinito enquanto dure”.

Embora a Segunda Transição Demográfica abarque muito mais do que a coabitação marital sem as bênçãos da Igreja ou do Estado, este é um arcabouço que vem sendo utilizado para repensar as uniões consensuais no contexto latino-americano, tendo em vista o expressivo crescimento deste tipo de união frente ao casamento civil e/ou religioso (RODRÍGUEZ, 2004; CABELLA, PERI, STREET, 2005; ARMAS, 2008; QUILODRÁN, 2011; BINSTOCK, CABELLA, 2011; MINAMIGUSHI, 2011; ESTEVE, LESTHAEGHE, LOPEZ-GAY, 2012;

ESTEVE et al., 2014). Em maior ou menor grau, estes trabalhos tendem a reconhecer traços de uma segunda transição demográfica em certas áreas do continente ou em grupos sociais específicos.

Castro-Martin (2002) e Quilodrán (2011) defendem a existência de um padrão dual de uniões consensuais na América Latina. De acordo com esta linha explicativa, existiria um padrão histórico de uniões livres – mais aderentes às camadas populares ou grupos étnicos específicos – que agora dividiria espaço com um padrão emergente que estaria se tornando frequente nas camadas sociais mais privilegiadas e escolarizadas. Grosso modo, assumem que o principal fator explicativo do padrão histórico de uniões livres seria a ausência de condições econômicas ideais para a oficialização da união, ao lado da ausência de sanção moral grave. Enquanto no padrão emergente de união consensual liderado pelos altamente escolarizados, a ausência de qualquer tipo de formalidade seria motivada pela ascensão de valores individualistas, rechaço às ingerências do Estado e da Igreja na vida familiar e concepções de gênero mais igualitárias que associam ao casamento papéis de gênero bem definidos e fixos.

De certa maneira, variações do argumento do duplo padrão da consensualidade na América Latina justapõem as duas principais correntes explicativas sobre as uniões consensuais presentes na literatura internacional: a Segunda Transição Demográfica e o chamado “padrão de desvantagem”, que costuma associar as uniões consensuais à pobreza, limitadas oportunidades e estrutura econômica adversa (HEARD, 2011; LAPPEGARD, KLUSENER, VIGNOLI, 2014).

Embora o reconhecimento deste padrão dual da nupcialidade latino-americana seja robusto e esteja aparentemente se firmando como consenso entre os especialistas, ele gera novos questionamentos, pois parece assumir como pressuposto que toda inovação cultural e mudança de valores nas relações familiares e de gênero tenha necessariamente como origem os grupos altamente escolarizados, ocorrendo de cima para baixo na pirâmide social. Isto pode não ser necessariamente verdade, especialmente em contextos de elevada inequidade social, onde é possível que as camadas superiores sejam as maiores interessadas na manutenção do *status quo*, na conservação de seus privilégios, prestígio, nome e bens. A ênfase nas explicações culturais ou naquelas de viés econômico tendem a ocultar o óbvio: nem os altamente escolarizados estão imunes às incertezas econômicas – sobretudo durante os anos de formação universitária e primeiros tempos de investimento na consolidação da carreira – nem os pobres vivem em um mundo à parte, alheios às revoluções culturais de um mundo cada vez mais

hiperconectado. Não se pode negar que é, sobretudo, na base da pirâmide social que vem ocorrendo uma verdadeira “revolução silenciosa” (ALVES, 2012) impulsionada pela expansão das denominações evangélicas entre os mais pobres. Em 1970 apenas 5,3% dos brasileiros eram evangélicos/protestantes; em 2010 eles já representavam 22,2% da população total. A conversão a religiões evangélicas é um fenômeno que está reconfigurando as periferias urbanas e já deixa suas marcas no cenário político com vários pastores sendo eleitos pelo voto popular para o congresso nacional e disputando eleições para o governo de alguns dos estados mais populosos do país. As pessoas que se declaram sem religião, embora não tenham ainda o mesmo nível de organização política, saltaram de 0,8% em 1970 para cerca de 8% em 2010. Em 1980, cerca de 90% da população era católica, em 2010 este percentual havia se reduzido a 64,6%. Um dos grandes pilares do discurso evangélico tem sido o resgate da família nuclear e da heterossexualidade como norma social, algo que tomou concretude política com a discussão do Estatuto da Família, atualmente em tramitação no Congresso Nacional. Portanto, se estão em curso mudanças culturais importantes no topo da pirâmide social, as transformações culturais de outra ordem que estão ocorrendo na base da pirâmide social, impulsionadas pelo crescimento da diversidade religiosa no país, também não podem ser negligenciadas.

O casamento como marcador de distinção social é um tema de certa forma explorado por Cherlin (2009) ao comparar o significado da união entre norte-americanos que se dedicam a ocupações “blue-collar” ou “white-collar”. Isto é, entre trabalhadores manuais, ou com baixa qualificação profissional, e aqueles que se dedicam a atividades que exigem maior qualificação e geram maior renda. Assim como ocorre no Brasil, a oficialização da união é mais comum entre aqueles que desfrutam de uma condição social privilegiada. De acordo com a argumentação do autor, é possível depreender que isto ocorre por uma razão muito simples: eles obtêm mais benefícios materiais advindos do casamento do que os demais.

Para o contexto norte-americano, Cherlin (2009) argumenta que mesmo jovens altamente escolarizados coabitam mais do que a população em geral, porque sofrem com maiores preocupações de ordem financeira do que os mais velhos. Embora perdendo sua hegemonia no processo de formação de família, o casamento não costuma ser totalmente banido do horizonte de médio e longo prazo em muitos casos. Muito pelo contrário, o casamento pode ser adiado por longo tempo justamente por ser um evento carregado de simbolismo e elevado nível de idealização. Emprego fixo, estabilidade econômica e capacidade

de prover uma família são concebidos como pré-requisitos para o casamento. Segundo o mesmo autor, sua experiência de pesquisa revela que morar junto é uma opção para os casais nos quais especialmente o homem tem uma inserção laboral que permite antever uma vida em comum, mas que por enquanto esta inserção não é satisfatória o suficiente para que o casal possa casar formalmente. Pessoas com menores qualificações profissionais tenderiam a coabitar porque este tipo de união adere melhor à impermanência e incerteza laboral. Elas teriam mais dificuldades para cumprir os pré-requisitos do casamento. Já os membros dos grupos socialmente favorecidos coabitariam apenas durante a juventude, momento transitório do curso de vida onde ainda não haveriam conquistado estabilidade financeira.

De acordo com Perelli-Harris et al. (2010), mesmo no continente europeu há grande diversidade entre os países no que se refere à relação entre nível educacional e união consensual, assim como entre o nível educacional e a decisão de ter filhos na constância de uniões consensuais. O contraste entre países europeus revela que ora a prevalência da união consensual é mais alta entre os mais educados, ora entre os menos educados.

A formulação original da noção de segunda transição demográfica leva em conta uma realidade supostamente pós-materialista com baixíssimos níveis de pobreza e desigualdade social controlada, na qual os indivíduos aparentemente tomam suas decisões livres de constrangimentos de ordem material. Assume como pressuposto que a sociedade atingiu um momento do desenvolvimento socioeconômico em que as necessidades materiais mais urgentes já não são uma preocupação constante e as pessoas podem deslocar suas prioridades para valores mais elevados, imateriais ou quiçá até hedonistas. Ainda não está esclarecido se é possível transpor totalmente estes valores pós-materialistas para o contexto dos países em desenvolvimento. Porém, um traço característico de sociedades com elevada desigualdade social é a ostentação. Não é por acaso que a ostentação surge como um fenômeno de massa e um modo de vida. Ostentar é visibilizar a própria mobilidade social mesmo que seja apenas aparente e exclusivamente via consumo. O casamento pode também se tornar neste contexto um ritual de ostentação da posição social e do poder, um símbolo de distinção.

Retomando alguns estudos pioneiros sobre a nupcialidade e família no Brasil

No Brasil, o estudo da nupcialidade e da família a partir de uma abordagem atenta às desigualdades econômicas e enfatizando as necessidades materiais das famílias, claramente não é nova. A revisão aqui empreendida certamente não é exaustiva, entretanto, busca delinear a principal matriz de pensamento que inspira este projeto.

Na década de 1970, embora o foco das discussões na área de estudos populacionais fosse a questão da reprodução física e social da população brasileira, a nupcialidade e mais especificamente o tipo de união eram temas de constante reflexão acadêmica sempre pautada pela preocupação com a relação entre família e o modo de produção capitalista. Exemplo disto é o trabalho de Patarra e Oliveira (1972) que sugeria que se pensasse o comportamento reprodutivo a partir da inserção das famílias nas sociedades capitalistas periféricas, um tecido social que é marcado por tensões e acomodações particulares. A realidade dos indivíduos e das famílias no contexto das sociedades em desenvolvimento provavelmente não seria adequadamente compreendida sem considerar “de um lado, a insuficiência econômica que se manifesta na discrepância entre as oportunidades de ganhar a vida e a estrutura das necessidades dos indivíduos, e de outro lado, a consciência que esses indivíduos têm da condição de vida desfavorecida do momento presente” (PATARRA, OLIVEIRA, 1972: 191).

O desdobramento desta visão possibilitou pensar as escolhas conjugais e reprodutivas na esfera individual como uma parte importante das estratégias de sobrevivência e mesmo da reprodução social de distintos grupos. Nos anos 1970, o conceito de estratégia de sobrevivência foi muito utilizado para explicitar a racionalidade das escolhas nas camadas populares. Por estratégia de sobrevivência entendia-se um conjunto de escolhas realizadas considerando um universo limitado de alternativas estruturadas a partir da posição que cada qual ocupa na sociedade. Sem menosprezar o papel da cultura, é inegável que, nas sociedades capitalistas, trabalho e renda definem em grande medida o lugar dos indivíduos na estrutura social. Para o cidadão comum, o trabalho – e conseqüentemente ter renda – viabiliza o acesso a bens e serviços, bem como define “as possibilidades de vida que se abrem ou se fecham ao indivíduo ao longo de sua trajetória” (OLIVEIRA, 1985: 106).

Oliveira (1985) considera a formação do par conjugal como uma das escolhas que compõem o quadro das estratégias de sobrevivência das mulheres trabalhadoras. Na época em que o estudo foi realizado – meados dos anos 1980 – eram comuns as “fugas” de jovens para

constituir novos núcleos familiares. As fugas consistiam em um dos jovens ir viver na casa da família do outro, ou constituírem domicílio autônomo sem o consentimento dos pais e sem oficializar a união. Fugir muitas vezes era a solução que os jovens encontravam para reafirmar o desejo de viverem juntos. De acordo com os dados qualitativos apresentados na pesquisa, as fugas eram justificadas por um lado pela instabilidade/insuficiência econômica, e por outro pela própria dinâmica interna da família de origem, muito controladora ou que apresentava relações conflituosas ou desgastadas, precipitando ou antecipando a formação de novas uniões. Essas uniões consensuais iniciadas por fuga às vezes eram oficializadas depois de um tempo, mas isto não era uma regra. A reaproximação com as famílias de origem era comum. Nem todas as famílias censuravam a decisão de seus jovens de se unirem sem casar, porque isto de fato lhes retirava a obrigação de fazer o casamento. E principalmente pagá-lo, atribuição que recaía, integral ou majoritariamente, sobre as famílias das moças. As próprias famílias reconheciam não ter recursos para isso.

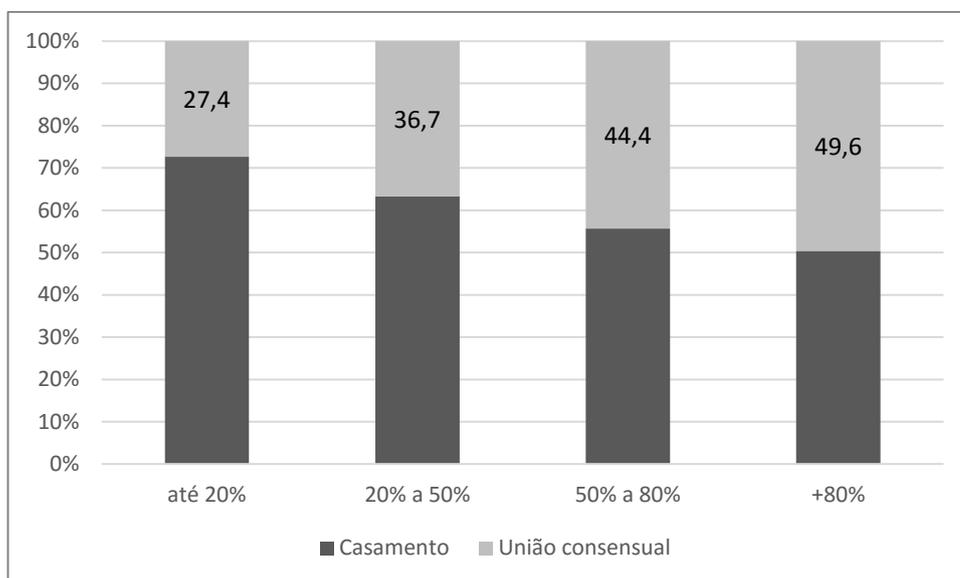
Pode-se dizer que a Pesquisa Nacional sobre Reprodução Humana realizada entre 1975-1977 foi o primeiro estudo quantitativo a buscar analisar de forma mais detalhada a relação entre nupcialidade e reprodução no Brasil. Ela captou informação retrospectiva sobre história de vida, dinâmica da nupcialidade e reprodução entrevistando cerca de três mil pessoas residentes nas áreas urbanas e rurais de seis diferentes pontos do país (São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Piauí, Pará e Espírito Santo). Segundo este estudo, pela comparação de diferentes coortes de uniões, na maioria das áreas investigadas as uniões consensuais ganharam força primeiro frente aos casamentos exclusivamente religiosos e só depois avançaram paulatinamente frente aos casamentos civis e religiosos com efeito civil. Os resultados da pesquisa sinalizavam que as áreas mais pobres apresentavam uma proporção mais elevada de uniões consensuais. Ademais, indicava que o aumento da proporção de uniões consensuais e a redução da taxa de fecundidade total eram eventos simultâneos e pareciam relacionados ao mesmo conjunto de mudanças sociais. Argumentava também que as uniões consensuais estavam relacionadas à maior instabilidade marital, ou seja, eram mais comuns quando as pessoas já haviam tido uma primeira experiência matrimonial (BERQUÓ, LOYOLA, 1984). É preciso recordar que o divórcio só foi legalizado no Brasil apenas em 1977. Antes disto, pessoas separadas ou desquitadas não podiam oficializar uma segunda união. A solução encontrada para reiniciar a vida conjugal com um(a) novo(a) parceiro(a) era a coabitação. Mesmo após a regulamentação do divórcio em 1977, era exigido um prazo de dois anos de separação de corpos

para enfim legalizar o divórcio. A obtenção do divórcio direto a qualquer tempo só foi permitida em 2010.

A impossibilidade do divórcio até 1977 e as restrições temporais que ele impunha à formação de uma nova união formal entre 1977 e 2010, podem ter contribuído para que muitas pessoas adotassem a união consensual como uma alternativa temporária ou permanente ao casamento. Mas mesmo entre solteiros contraindo uma primeira união, o custo de um casamento por vezes torna sua realização inatingível, pois envolve não apenas o preço dos trâmites burocráticos, mas também da cerimônia, trajes e festa que lhe acompanham. Especialmente se as expectativas em relação à festa são muito altas, mais cara é sua realização.

Além da insuficiência de recursos financeiros para oficializar uma união, outra razão para protelar ou criar alternativas ao casamento é a dificuldade de acesso a cartórios, seja pela distância física ou porque as pessoas não lidam bem com a burocracia e o sistema legal de uma forma geral. Apesar de hoje as uniões consensuais serem muito mais presentes em todos os grupos sociais, pode-se dizer que estas antigas barreiras ao casamento ainda persistem. No Brasil, a tarefa de oficializar uniões é um serviço público delegado a estabelecimentos privados. Ele é gratuito apenas para pessoas que se declarem pobres e incapazes de pagar por ele. A Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais apresenta uma tabela de preços. É possível notar que os preços variam de estado para estado. Alguns cartórios cobram custos separados para a habilitação para o casamento, cerimônia e diligência (deslocamento do tabelião e juiz da paz do cartório até o local de realização do casamento). Por vezes o custo da diligência é cobrado considerando quantos quilômetros as autoridades precisam se deslocar. Não é de se estranhar a procura por casamentos coletivos de celebração gratuita que ocorrem periodicamente em todo o país dentro do calendário de atividades de muitas secretarias de inclusão social em campanhas de promoção da cidadania. De acordo com a Figura 1 é possível notar que à medida que preço da celebração do casamento implica maior comprometimento da renda domiciliar per capita, menor é a proporção daqueles que casam.

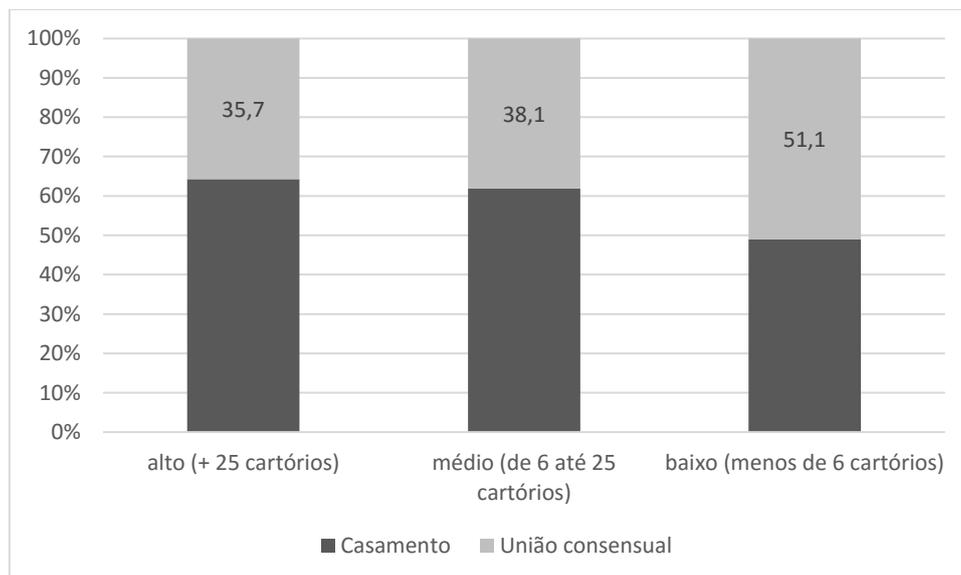
Figura 1 – Distribuição dos homens heterossexuais unidos (15+ anos) segundo tipo de união de acordo com o montante da renda domiciliar per capita equivalente ao preço mínimo da celebração de um casamento na Unidade Federativa de residência



Fonte: Elaboração própria a partir das informações do censo 2010 e e da tabela de preços da Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais.

Embora seja um dado bastante rústico, é interessante notar também que os estados que apresentam um número menor de cartórios por 10.000 km² (Figura 2), são onde se encontram as maiores proporções de homens vivendo em união consensual. Ao menos para aqueles estados onde há menos de seis cartórios a cada 10.000 km², percebe-se que a proporção de homens que coabitam sem casar é bastante superior quando comparado a outras áreas do país. Isto sugere que em determinadas situações, a ausência de cartórios a uma distância física acessível ainda pode estar fazendo alguma diferença na decisão pelo tipo de união.

Figura 2 – Distribuição percentual dos homens heterossexuais unidos (15+ anos) segundo tipo de união de acordo com o número de cartórios por 10 mil km² disponíveis no estado de residência

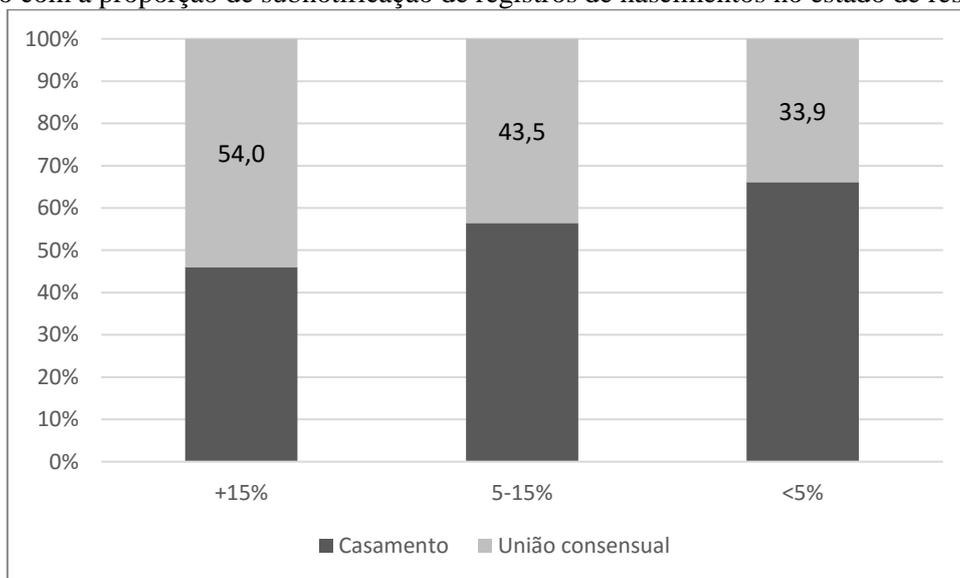


Fonte: Elaboração própria a partir das informações do censo 2010 e do número de cartórios disponível por unidade federativa de acordo com a Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais.

Os estados com piores indicadores de registro de nascimento são os mesmos onde há maior proporção de uniões consensuais (Figura 3). Este dado pode sugerir um problema estrutural de acesso ao sistema de registros civis. Embora os registros de nascimento sejam gratuitos para todas as pessoas (independente da condição social) e o sistema de notificação de nascimentos dos hospitais esteja sendo capaz de emitir a certidão de nascimento na própria maternidade, esta opção tem avançado primeiro nas grandes metrópoles e capitais. Nas áreas mais isoladas do país e nos estados com infraestrutura mais precária, o sub-registro e o registro tardio ainda são uma realidade. A relação positiva entre a proporção de homens em uniões consensuais e a proporção de nascidos vivos que não foram registrados no ano em que nasceram, permite duas leituras: 1) em algumas situações, uniões consensuais podem exigir maior negociação entre os companheiros para que o pai registre a criança, como sugerem algumas evidências baseadas em pesquisas qualitativas realizadas no Rio Grande do Sul (FONSECA, 2004); 2) o mesmo mecanismo que dificulta o acesso das pessoas ao casamento, também dificulta que as crianças sejam registradas tão logo tenham nascido (infraestrutura, dificuldade de lidar com trâmites burocráticos e documentos, etc.)³.

³ Uma visão alternativa sobre o significado cultural dos documentos no Brasil e de como a posse deles é signo de cidadania foi explorada por Da Matta (1996).

Figura 3 – Distribuição dos homens heterossexuais unidos (15+ anos) segundo tipo de união de acordo com a proporção de subnotificação de registros de nascimentos no estado de residência



Fonte: Elaboração própria a partir das informações do censo 2010 e do Registro Civil (ano base 2010).

Diante do acima exposto, sem negar a importância das mudanças na esfera dos valores, qual a relação entre tipo de união e inequidades sociais? Emprego estável e renda mensal segura aumentam as chances de o homem estar legalmente casado? Quem casa quer casa, ou casa quem pode comprar casa?

Figura 4 – A associação entre casamento e conquista da casa própria sendo explorada pela publicidade



Fonte: Campanha da Agência de Publicidade Exorde para venda de terrenos em Bauru, interior de São Paulo.

Costuma-se ressaltar que entre 1970 e 2010 a proporção de uniões consensuais saltou de cerca de 7% para 36,4%. A maioria dos trabalhos produzidos recentemente sobre o tema recua no máximo aos anos 1970, dada a disponibilidade de dados censitários existentes. Todavia, segundo Andrade (1954), no primeiro censo moderno realizado em 1940, ainda na Era Vargas, os casais em união consensual representavam 13,2% do total. Quais forças estiveram em ação entre 1940 e 1970 para que este percentual declinasse, e quais são aquelas que estiveram em jogo a partir de então que resultaram em tão intensa reversão da tendência?

O censo de 1970 retrata um momento muito marcante da história brasileira, pois pela primeira vez delineava-se um país majoritariamente urbano. O Brasil encontrava-se em pleno “milagre econômico” (1969-1973), fase de intenso crescimento econômico acompanhado de expansão da mão-de-obra assalariada urbana empregada especialmente nas indústrias estatais ou em multinacionais que passam a se instalar no país. Era um período em que a formalização parecia estar em alta nas várias esferas da vida, quer na esfera pública, no mercado de trabalho ou na família.

Porém, nas décadas subsequentes a precarização do mercado de trabalho, o aumento da informalidade e questionamento das normas sociais alçaram a sociedade a um novo nível de complexidade até então desconhecido.

O objetivo deste trabalho é explorar a relação entre o tipo de união em que homens de 15 anos ou mais que vivem com companheira estão envolvidos e diferentes aspectos relacionados à condição socioeconômica, vínculo formal de trabalho, existência de propriedade, posição na ocupação, nível educacional, dentre outras características demográficas individuais. Embora sejam frequentes na literatura estudos sobre a relação entre tipo de união e desigualdades socioeconômicas, os estudos sobre este tópico considerando dados do Brasil e da América Latina costumam estar centrados nas mulheres, muitas vezes nas mulheres jovens especificamente. Uma exceção é o estudo de Covre-Sussai (2016) que toma em conta características do casal, homem e mulher simultaneamente. Considerando que os estudos de masculinidade demonstram que o êxito no mercado de trabalho e a capacidade de ganhar o próprio dinheiro estão diretamente relacionados à construção da identidade masculina e à idealização do que vem a ser a representação do “pai de família”, torna-se um desafio compreender a dinâmica da nupcialidade a partir das informações disponíveis sobre os homens. Adicionalmente, investiga-se se é possível vislumbrar alguma relação entre estar em união

consensual e o fato de residir em área com índices mais elevados de desemprego e sub-registro de nascimento.

Dados e método

Os dados utilizados são provenientes do censo demográfico brasileiro de 2010. São considerados neste estudo homens heterossexuais de 15 anos ou mais, envolvidos em algum tipo de união, que estavam desempenhando alguma atividade econômica no momento da entrevista. Dado este recorte, a amostra é composta por 3.483.488 casos que se enquadram neste perfil. Quando expandida, esta amostra representa cerca de 32 milhões de homens (61,8% casados e 38,2% em união consensual).

As análises se fundamentam em resultados obtidos a partir da aplicação de regressões logísticas binárias, nas quais a variável resposta é o tipo de união (estar em união consensual = 1 e estar casado = 0). Como variáveis explicativas consideram-se: A) Variáveis de ordem individual – idade; a posição que os homens ocupam no mercado de trabalho; se são contribuintes da previdência social; a escolaridade alcançada; cor; religião; a posição do homem no domicílio (chefe, cônjuge ou outra). B) Variáveis relacionadas ao domicílio: a existência de título de propriedade da residência familiar; a adequação da moradia; o quintil de renda domiciliar per capita a que pertence; existência de filhos no domicílio. C) Variáveis relacionadas ao meio onde vivem: grande região de residência; percentual de crianças nascidas no ano do censo que não foram registradas naquele ano; número de cartórios disponíveis no estado por 10 mil km²; custo mínimo da celebração de um casamento civil expresso como proporção da renda domiciliar per capita

A análise foi processada em três etapas. Na primeira etapa exploratória foram consideradas regressões logísticas univariadas a fim de identificar possíveis variáveis de interesse. Na segunda etapa trabalhou-se com um modelo de regressão logística multivariada que aparentemente melhor se ajustava aos dados, construído mediante aplicação do método forward LR. Na terceira fase, efetuou-se análise hierárquica em que no primeiro bloco foram consideradas as variáveis relacionadas ao meio e em um segundo bloco as variáveis relativas ao indivíduo e ao domicílio.

Resultados

Entre a população masculina objeto deste estudo, na análise univariada identificou-se primeiramente que a juventude, a baixa renda domiciliar per capita, a ausência de religião, a ausência de título de propriedade e o fato de não ser o responsável principal pelo domicílio eram as características mais fortemente associadas ao homem estar vivendo em união consensual.

Aplicando-se a análise multivariada, a importância de algumas variáveis muda sensivelmente. A idade segue sendo a variável individual com maior poder explicativo, seguida pela religião e a renda domiciliar per capita.

Os resultados obtidos através da regressão logística considerando dois níveis, o individual e o ambiente institucional (legal) – que considera fundamentalmente a oferta de cartórios, proporção de registros de nascimento extemporâneos e o preço mínimo do casamento expresso como proporção da renda domiciliar per capita – são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Análise multivariada considerado homens de 15 anos ou mais, envolvidos em algum tipo de união, que estavam desempenhando alguma atividade econômica no momento da entrevista
Variável dependente: Natureza da união (casamento = 0; união consensual = 1)

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Cartório (alta oferta de estabelecimentos, +25 cartórios)			3407,566	2	0,000	
Baixa oferta (menos de 6 cartórios por 10 mil km ²)	,217	,013	265,649	1	,000	1,243
Média oferta (6-25 cartórios por 10 mil km ²)	,039	,013	9,163	1	,002	1,039
Preço do casamento na UF (ref. +80% da r.d.p.c.)			921,815	3	,000	
Até 20% da r.d.p.c.	,228	,008	864,237	1	,000	1,257
20-50% da r.d.p.c.	,107	,006	349,717	1	,000	1,113
50- 80% da r.d.p.c.	,059	,005	157,783	1	,000	1,061
Registro tardio na UF (ref. Menos de 5% fora do prazo)			4817,105	2	0,000	
mais de 15%	,734	,011	4247,951	1	0,000	2,084
5-15%	,358	,009	1441,636	1	0,000	1,431
Grande região (ref. Sudeste)			4645,149	4	0,000	
Norte	,079	,012	45,202	1	,000	1,082
Nordeste	-,260	,009	779,361	1	,000	,771
Centro Oeste	,131	,006	451,729	1	,000	1,139
Sul	,216	,004	3255,671	1	0,000	1,241
Propriedade (ref. Sim)	,599	,003	46724,755	1	0,000	1,821
Adequação da moradia (Ref. Sim)	,119	,003	1708,683	1	0,000	1,126
Seguridade social (ref. Sim)	,170	,003	3767,326	1	0,000	1,186

Renda domiciliar per capita (ref. 5 = mais rico)			9518,542	4	0,000	
1° Quintil	,797	,009	8262,041	1	0,000	2,218
2° Quintil	,597	,007	7438,956	1	0,000	1,816
3° Quintil	,383	,006	3939,445	1	0,000	1,467
4° Quintil	,175	,005	1217,908	1	,000	1,191
Relação com o responsável pelo domicílio (Ref. Responsável)			43119,398	2	0,000	
Outra (Não é responsável nem cônjuge/companheiro)	,563	,005	12943,849	1	0,000	1,756
Cônjuge/companheiro	,560	,003	35660,313	1	0,000	1,750
Filhos no domicílio (ref. Sim)	,329	,003	11620,371	1	0,000	1,390
Idade (ref. 60+ anos)			164720,504	3	0,000	
15-29	1,916	,006	102777,462	1	0,000	6,795
30-44	1,186	,006	46473,525	1	0,000	3,275
45-59	,550	,006	9699,426	1	0,000	1,732
Nível educacional (ref. Superior completo)			17836,548	4	0,000	
Sem estudos/fundamental incompleto	,673	,006	13778,292	1	0,000	1,961
Fundamental completo/secundário incompleto	,630	,006	11285,686	1	0,000	1,878
Secundário completo/superior incompleto	,363	,005	4395,118	1	0,000	1,438
Desconhecido	,460	,025	332,917	1	,000	1,583
Cor (ref. branca)			13073,280	4	0,000	
indígena	,422	,021	415,464	1	,000	1,525
preta	,465	,005	10554,161	1	0,000	1,592
amarela	-,033	,012	7,157	1	,007	,967
parda	,222	,003	6152,876	1	0,000	1,248
Religião (ref. evangélicos/protestantes)			113363,161	3	0,000	
católica	,915	,003	75417,629	1	0,000	2,498
sem religião/sem declaração	1,514	,005	95303,268	1	0,000	4,543
outras	1,064	,007	21550,075	1	0,000	2,897
Constante	-4,362	,017	64860,601	1	0,000	,013

Fonte: Elaboração própria.

É certo que este modelo está longe de ser o mais parcimonioso a julgar pelo elevado número de variáveis que foram consideradas. Ele também reitera várias das tendências já documentadas por Covre-Sussai (2016). Contudo, a sua particularidade é justamente mapear o peso do ambiente institucional. Embora as variáveis individuais tenham grande importância, aquelas ligadas ao entorno e precisamente ao acesso à justiça também se revelam significativas.

Assim, observa-se que homens residentes em unidades federativas com mais baixa oferta de cartórios disponíveis têm 24,3% mais chance de viver em união consensual. Assim como aqueles residentes em estados onde mais de 15% dos registros de nascimento são extemporâneos apresentam o dobro de chance de viver em união consensual. A surpresa fica por conta da relação encontrada entre tipo de união e preço mínimo para a emissão da certidão de casamento. É certo que o preço final do casamento inclui também a festa, o que torna mais

difícil estimar os gastos. Mas quando se controla por todas as variáveis inseridas no modelo, a relação encontrada é inversa àquela expressa na análise descritiva. O fato da emissão do documento ser relativamente cara se comparado à renda declarada não seria razão suficiente para inibir sua celebração civil.

Porém, os custos do casamento não incluem apenas os documentos, dizem respeito também à idealização de que é necessário constituir domicílio próprio. Neste sentido, chama a atenção que não ter a propriedade da casa em que se mora aumenta em pouco mais de 82% a chance do homem viver em união consensual, assim como não ser o “chefe” (pessoa responsável pelo domicílio), aumenta em cerca de 75% as chances de estar neste tipo de união.

Não ter filhos residindo no domicílio aumenta em 39% a chance de estar vivendo junto sem casar. Viver em uma moradia inadequada, onde falta algum serviço básico (água, luz, esgoto ou coleta de lixo), também aumenta em 12,6% a chance de o homem estar em união consensual se comparado àquele que reside em domicílio respaldado por serviços básicos.

Um homem pertencente à base da pirâmide social – ao quintil mais pobre – tem quase 222% a mais de chance de não estar oficialmente casado com sua companheira do que outro pertencente ao seletivo grupo dos 20% mais ricos. A baixa educação também está fortemente associada às uniões consensuais. Embora os diferenciais por raça/cor sejam importantes e significativos, eles não parecem sobrepujar aqueles baseados na renda, educação e, sobretudo, religião. Homens sem religião têm 4,5 vezes mais chance de estarem em união consensual do que aqueles declarados evangélicos/protestantes.

Considerações Finais

Este estudo exploratório buscou iniciar uma reflexão sobre a nupcialidade brasileira a partir dos dados disponíveis sobre os homens, buscando complementar outras já clássicas centradas na mulher ou no casal. As tendências gerais no que diz respeito às variáveis individuais corroboram o que já se sabe na literatura: que as uniões consensuais estão mais fortemente associadas aos jovens, às pessoas de baixa escolaridade, baixa renda, não brancas e sem religião. Todavia, permitiu também vislumbrar que há uma relação positiva entre a consensualidade e certas condições dadas pelo ambiente institucional: quando há muito poucos cartórios disponíveis e quando o acesso ao registro de crianças também é restrito, nota-se que é maior as chances de os homens estarem vivendo em união consensual. A associação entre

propriedade e casamento também é sugestiva. Se quem casa quer casa, quem tem casa tende a estar casado.

Bibliografia

ALVES, J. E. D. (2012). Brasil e a diversidade religiosa: evangélicos passam católicos na baixada fluminense. *Ecodebate*, Rio de Janeiro, p. 1 - 4, 06 jul.

ANDRADE, O. (1954), “Classificação da população brasileira segundo o estado conjugal”, *Revista Brasileira de Estatística*, vol. 5, Nº 59, JUL-SEPT.

ARMAS, M. A. (2008). *No es lo mismo pero es igual: A singularidade da segunda transição demográfica em Cuba*. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais.

BERQUÓ, E. e LOYOLA, M. A. (1984). União dos sexos e estratégias reprodutivas no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Belo Horizonte, v. 1, n.1/2, jan./dez.

BINSTOCK, G.; CABELLA, W. (2011). La nupcialidad en el Cono Sur: evolución reciente en la formación de uniones en Argentina, Chile y Uruguay. In: Binstock, G. y Vieira, J.M. (Coord.) *Nupcialidad y familia en la América Latina actual*. Serie Investigaciones, n.11, p.35-59.

CABELLA, W.; PERI, A. y STREET, C. (2005). Dos orillas y una transición? La segunda transición demográfica en Buenos Aires y Montevideo en perspectiva biográfica. In: Torrado, S. (coord.). *Trayectorias nupciales, familias ocultas, Buenos Aires, Buenos Aires entresiglos*.

CASTRO-MARTIN, T. (2002). Consensual Unions in Latin America: Persistence of a Dual Nuptiality System. *Journal of Comparative Family Studies* 33(1): 35–55.

CHERLIN, A. J. (2009). *The marriage-go-round*. The state of marriage and the family in America today. New York: Knopf.

COVRE-SUSSAI, M. (2016). Socioeconomic and cultural features of consensual unions in Brazil. *Rev. Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 53-74, Apr.

DA MATTA, R. (1996). A mão invisível do Estado: Notas sobre o significado cultural dos documentos na sociedade brasileira. In: Diniz, E. (Org.) *O desafio da democracia na América Latina: repensando as relações sociais Estado/Sociedade*. Rio de Janeiro: IUPERJ.

ESTEVE, A. et al. (2014). Cohabitation in Brazil: historical legacy and recent evolution. Paper prepared for the 2014 Meeting of the Population Association of America. Boston, May 1-3.

ESTEVE, A.; LESTHAEGHE, R. and LÓPEZ-GAY, A. (2012). The Latin American Cohabitation Boom, 1970-2007. *Population and Development Review*, 38 (1), p. 55-81.

FONSECA, C. (2004). A certeza que pariu a dúvida: paternidade e DNA. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 13-34, mai./ago.

GIDDENS, A. (1993). *A transformação da intimidade: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo, SP: UNESP.

_____. (1991). *As consequências da modernidade*. São Paulo, SP: UNESP.

HEARD, G. (2011). Socioeconomic marriage differentials in Australia and New Zealand. *Population and Development Review* 37(1): 125-160.

LAPPEGARD, T.; KLUSENER, S.; VIGNOLI, D. (2014). Social norms, economic conditions and spatial variation of childbearing within cohabitation across Europe. Stockholm University Linnaeus Center on Social Policy and Family Dynamics in Europe, Working Paper 2014: 1.

LESTHAEGHE, R. (1995). The Second Demographic Transition in Western Countries: Na interpretation. In: MASONY, K.O.; JENSEN, A. (eds.). *Gender and Family Change in Industrialized Countries*. New York: Oxford University, p.17-62.

LESTHAEGHE, R.; VAN DE KAA, D. (1986). Twee Demografische Transitities? (Two Demographic transitions?). In: VAN DE KAA, D.; LESTHAEGHE, R. (eds.), *Bevolking: Groei en Krimp (Population: Growth and Decline)*. Deventer: Van Loghum Slaterus, p. 9-24.

MINAMIGUSHI, M. M. (2011). *Segunda transição demográfica: o que se pode dizer da situação brasileira*. Dissertação de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais. Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

OLIVEIRA, M. C. F. A. (1985). O casamento e as estratégias de sobrevivência da família operária na agricultura paulista. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Campinas, v. 2, n. 1.

PATARRA, N. P. e OLIVEIRA, M. C. F. A. (1972). Apontamentos críticos sobre os estudos de fecundidade. *Revista de Ciências Sociais*, v. 3, n. 2

PERELLI-HARRIS, B. et al. (2010). The educational gradient of childbearing within cohabitation in Europe. *Population and Development Review*, v. 36, n. 4, p. 775-801.

POPENOE, D. (1988). *Disturbing the nest: Family change and decline in modern societies*. Transaction Publishers.

_____. (1996). *Families without fathers: fathers, marriage and children in American society*. New Brunswick and London: Transaction Publishers.

QUILODRÁN, J. (2011). Un modelo de nupcialidad postransicional en América Latina? In: Binstock, G. y Vieira, J.M. (Coord.) *Nupcialidad y familia en la América Latina actual*. Serie Investigaciones, n.11, p.11-34.

RODRÍGUEZ, J. (2004). Cohabitación en América Latina: Modernidad, exclusión o diversidad? *Papeles de población*, abr./mai., n. 40, Universidad Autónoma del Estado de México, Toluca, México, p. 97-145.

VAN DE KAA, D. (2002), "The idea of a Second Demographic Transition in Industrialized Countries". Paper presented at the *Sixth Welfare Policy Seminar at the National Institute of Population and Social Security*. Tokyo, Japan, 32p.